



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 16/SI/2016 - Projetos Individuais de I&D

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 16/SI/2016, o qual visa apoiar projetos de Investigação & Desenvolvimento (I&D) individuais, com o objetivo de aumentar o investimento empresarial em Investigação & Inovação (I&I) para promover o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação, através do desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Portugal 2020: Aviso N.º
16/SI/2016 - Projetos
Individuais de I&D

Tipologia dos projetos e modalidades de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos individuais” inscrita na tipologia “I&D Empresas”, devendo ser realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Os projetos a apoiar no presente AAC devem enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional).

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

As entidades beneficiárias são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Ao abrigo do presente AAC cada empresa apenas poderá apresentar uma candidatura.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). Não é admitido que num mesmo projeto existam investimentos localizados em diferentes regiões.

Âmbito setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência nas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Estão, no entanto, excluídos projetos com as seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;
- Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

A atividade económica do projeto deve reportar-se às atividades económicas desenvolvidas pelas empresas ou que venham a ser prosseguidas pelas mesmas na sequência da realização do projeto e que venham a beneficiar da exploração económica dos resultados do mesmo.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites máximos aplicáveis a cada tipologia de despesas, nomeadamente com (i) pessoal técnico do promotor, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas e (iv) custos indiretos.

O projeto deve corresponder a um mínimo de investimento total de Euro 100mil e apresentar uma despesa elegível total, aferida com base nos dados apresentados na candidatura, inferior a Euro 10milhões.

CrITÉrios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,3A + 0,2B + 0,2C + 0,3D$$

A = Qualidade do projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade da empresa;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, de acordo com as condições estabelecidas nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 70.º, do Regulamento Específico.

No caso das regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo, a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é a que ficar estabelecida de acordo com o previsto no artigo 71.º do RECI no que respeita à tipologia "I&D empresas" na modalidade de "projetos individuais".

No entanto, para a região NUTS II Lisboa, a taxa máxima de incentivo a atribuir aos projetos é de 40%, e para a região NUTS II Algarve, a taxa máxima é de 62%.

Modalidades e procedimentos para apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através do formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Portal2020>).

O prazo para a apresentação de candidatura decorre entre o dia 29 de julho de 2016 e o dia 30 de setembro de 2016 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [AAC N.º 16/SI/2016](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 225.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2016 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.